



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA
FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À
MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO
AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 18.715.417.0001-04, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) Raely Araújo Andrade, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período letivo de 2025, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA: Até 15/04/2025

HORÁRIO: Até 09:00 horas.

1 - DA ABERTURA

1.1. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

DATA : 15/04/2025

HORÁRIO: 09:00 horas.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal Orgânica Municipal de 10 de agosto de 1990 e no sítio eletrônico oficial <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/>.

3 - DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VEGETAIS, HORTALIÇAS, PRODUTOS DE PADARIA E DE BAIXO PROCESSAMENTO) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, NO PERÍODO LETIVO DE 2025 DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2029 E À RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. - As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos.

02130070.1230601882.624 – 33903000000 Ficha: 15520000000 Fonte de recurso: 0000643

02130070.1230604272.318 – 33903000000 Ficha: 15520000000 Fonte de recurso: 0000646

02130070.1230601882.624 – 33903000000 Ficha: 15500000000 Fonte de recurso: 0000643

02130070.1230604272.318 – 33903000000 Ficha: 15500000000 Fonte de recurso: 0000646

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1. - A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO: _____

5.2. - Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.2.1 – dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1. - Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2. - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1. - No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias
- c) comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

d) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3. - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1. - No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) comprovante de residência atualizado de cada agricultor familiar participante (últimos 90 dias);

d) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4. - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1. - No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;

f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;

g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.6. - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

7.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise do Agente do Contratação e a Equipe de Apoio.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1. O Agente do Contratação e a Equipe de Apoio poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.

8.2. Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

9.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).

9.3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

9.3.2. Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.4. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

10.1. a) O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Av. Benedito Valadares, nº 370 - Centro, até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado final, no horário de 08:00 às 17:00;

b) Será exigida apresentação de 01 (uma) amostra, devidamente acondicionada em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, contendo especificação do produto de forma visível inclusas todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Documento de Formalização de Demanda;

c) Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas pela (o) nutricionista Responsável Técnico da Secretária Municipal de Educação. Será emitido relatório com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pela assinatura da nutricionista responsável (nome completo e CRN);

d) Todas as amostras serão avaliadas segundo características organolépticas (cor, sabor, odor e textura), de rotulagem (identificação do produto, identificação do produtor, endereço, data de embalagem e/ou validade) e embalagem (transparente, não violada, adequada para o armazenamento de alimentos), sendo verificado sua adequação quanto ao solicitado na descrição individual de cada item, neste Documento de Formalização de Demanda.

10.2. - O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras dos seguintes itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
20	COLORAU - baixo teor de fuba isento de sujidades e mofos acondicionado em embalagem plastica atoxica transparente, nao violada contendo dados do produto: identificacao, produtor, ingredientes, informacoes nutricionais lote gramatura, datas de fabricacao e vencimento, pacote de 1kg.
24	FEIJÃO CARIOCA - Graos inteiros e saos isentos de outros tipos de feijoes ou outros graos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg
25	FEIJÃO PRETO - Graos inteiros e são isentos de outros tipos de feijoes ou outros graos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg.
39	RAPADURA - Rapadura de cana-de- açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofos ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos.
42	TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500g ou 1kg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

45	BOLO CASEIRO - BOLO -Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, ba- nana, coco). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade.
46	BISCOITO DE POLVILHO – Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
47	BISCOITO DIET - Biscoito doce, diet, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, nata, leite, ovos, fermento químico, adoçante stevia. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais, açúcar em nenhuma forma, mel e rapadura. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
48	BISCOITO DOCE - Biscoito doce, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, açu- car, nata, leite, ovos, fermento químico. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto
49	PÃO FRANCÊS - Pão de trigo, salgado, tipo francês. Unidade pesando aproximadamente 25g. Feito com farinha de trigo, sal, fermento biológico. Pode conter açúcar em pouca quanti- dade (até 2% do total de ingredientes), pode conter melhorador de farinha. Não pode conter essências artificiais ou outros ingredientes aromatizantes e saborizantes.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1. Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital e respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL	NÚMERO DE ENTREGAS	QUANT POR ENTREGA
1	ABACATE	KG	500	5	100
2	ABACAXI	UND	1500	10	150
3	ABOBORA ITALIANA	KG	750	10	75
4	ABOBORA MENINA	KG	250	5	50
5	ABOBORA MORANGA	KG	500	5	100
6	ACELGA	UND	180	3	60
7	ALFACE	UND	750	15	50
8	ALHO PORO	UND	200	4	50
9	ALMEIRAO	UND	400	8	50
10	BANANA MAÇÃ	KG	500	5	100
11	BANANA PRATA	KG	7500	30	250
12	BATATA DOCE	KG	250	5	50
13	BATATA INGLESA	KG	500	5	100
14	BETERRABA	KG	250	5	50
15	BROCOLIS	UND	200	4	50
16	CEBOLA	KG	1000	20	50
17	CEBOLINHA	MOLHO	500	10	50
18	CENOURA	KG	300	6	50
19	CHUCHU	KG	250	5	50
20	COLORAU	KG	250	5	50
21	COUVE	MOLHO	750	15	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

22	COUVE – FLOR	UND	300	5	60
23	ESPINAFRE	MOLHO	250	5	50
24	FEIJÃO CARIOCA	KG	1000	10	100
25	FEIJÃO PRETO	KG	500	5	100
26	GOIABA	KG	300	2	150
27	INHAME	KG	300	6	50
28	LARANJA	KG	150	3	50
29	LIMAO TAITI E GALEGO	KG	100	5	20
30	MAMÃO VERDE	KG	500	10	50
31	MANDIOCA	KG	1000	10	100
32	MARACUJÁ	KG	250	5	50
33	MELANCIA	KG	500	2	250
34	MELÃO	KG	500	2	250
35	MEXERICA POKAN	KG	1500	6	250
36	MILHO VERDE	UND	2000	1	2000
37	PIMENTÃO	KG	50	5	10
38	QUIABO	KG	400	8	50
39	RAPADURA	UND	9000	5	1800
40	REPOLHO	KG	250	5	50
41	SALSINHA	MOLHO	250	5	50
42	TEMPERO DE ALHO E SAL	KG	500	10	50
43	TOMATE	KG	1000	20	50
44	VAGEM	KG	400	10	40
45	BOLO	KG	300	3	100
46	BISCOITO DE POLVILHO	KG	400	4	100
47	BISCOITO DIET	KG	25	5	5
48	BISCOITO DOCE	KG	100	1	100
49	PÃO FRANCÊS	KG	300	3	100

11.2 - Manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na Chamada Pública, rerepresentando documentação necessária, caso algum item de habilitação específica perca a validade durante a vigência do contrato;

11.3 – Manter comunicação semanal com a Secretaria Municipal de Educação a respeito dos itens disponíveis para compra no período, inclusa quantidade que poderá ser fornecida na semana, respeitando o prazo de cinco dias úteis para emissão da requisição de compra e autorização de fornecimento;

11.4 – Realizar a entrega dos produtos nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Educação, ou diretamente nas escolas, conforme acordado previamente à emissão de requisição com o Nutricionista Responsável Técnico;

11.5 – Realizar a entrega dos produtos em estado adequado para consumo, conforme especificação para cada item, inclusa no detalhamento desta DFD.

12 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. - O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.2. - O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.4. - O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.5. - Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

12.6. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 - CONTRATO

13.1. - Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

14.3. - Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.**

14.4. - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.5. - Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, no endereço no endereço praça Nossa Senhora da Conceição, n. 38, Centro, Jaboticatubas/MG, no e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou através do site <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/>.

14.6. - As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, ao agente de contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

14.7. - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelos servidores do Setor de Licitações através dos telefones (31) 2010-7128, (31) 2010-7129 e (31) 2010-7130 ou do e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

14.8. - Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

14.9. - Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Jaboticatubas, 20 de março de 2025.

MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ANEXO I
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

Item	Produtos	Quantidade	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	Preço Médio	Preço Total
1	ABACATE	500 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	-	-	-	7,99	6,99	10,65	8,00	8,38	8,34	4170,00
2	ABACAXI	1500 UNID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50	-	-	8,99	6,99	-	10,00	10,48	8,99	13485,00
3	ABOBORA ITALIANA	750 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,99	-	-	4,99	3,99	5,55	4,50	4,18	4,53	3397,50
4	ABOBRINHA MENINA	250 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,99	5,79	5,55	4,50	5,48	5,66	1415,00
5	ABOBRINHA MORANGA	500 KG	-	-	-	-	2,50	-	-	-	-	-	3,99	-	4,99	2,49	5,99	4,86	4,99	1,98	3,97	1985,00
6	ACELGA	180 UNID	-	-	-	-	4,00	-	-	-	-	8,00	4,99	-	8,00	4,99	-	-	-	-	6,00	1080,00
7	ALFACE	750 UNID	-	-	-	-	3,50	-	-	4,00	-	4,00	2,99	4,50	4,00	2,99	3,50	2,79	4,00	3,00	3,57	2677,50
8	ALHO PORÓ	200 UNID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,00	-	10,00	-	4,49	-	-	3,00	3,50	6,20	1240,00
9	ALMEIRAO	400 UNID	-	-	-	-	3,50	-	-	4,00	-	-	-	4,50	4,00	2,99	3,50	2,79	4,00	2,50	3,53	1412,00
10	BANANA MAÇÃ	500 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	10,99	-	-	8,98	9,65	4825,00
11	BANANA PRATA	7500 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	7,00	-	-	7,00	6,99	5,99	6,79	6,78	10,00	6,38	7,12	53400,00
12	BATATA DOCE	250 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	5,99	-	8,00	3,99	5,49	7,16	8,00	4,18	6,35	1587,50
13	BATATA INGLESA	500 KG	-	-	-	-	-	-	8,10	-	-	8,50	5,99	8,50	8,50	2,99	4,49	-	8,50	3,98	6,62	3310,00
14	BETERRABA	250 KG	-	-	-	-	4,50	-	-	5,00	-	-	5,99	-	5,00	3,49	3,89	7,08	5,00	4,58	4,95	1237,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

15	BROCOLIS	200 UNID	-	-	-	-	9,00	-	-	8,50	-	8,50	7,00	8,50	8,50	5,99	-	8,61	8,50	6,29	7,94	1588,00
16	CEBOLA	1000 KG	-	-	-	-	6,00	-	8,00	-	-	-	5,99	-	9,00	3,99	2,99	5,90	9,00	3,68	6,06	6060,00
17	CEBOLINHA	500 MOLHO	-	-	-	-	3,50	-	-	4,00	4,00	4,00	-	4,00	4,00	1,99	2,50	2,72	4,00	2,50	3,38	1690,00
18	CENOURA	300 KG	-	-	-	-	7,00	-	-	9,00	-	9,00	4,99	-	-	3,99	5,49	5,74	9,00	6,68	6,77	2031,00
19	CHUCHU	250 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,50	3,99	7,50	7,50	2,99	4,99	4,78	7,50	6,48	5,91	1477,50
20	COLORAU	250 KG	-	-	-	42,00	-	-	22,78	-	-	-	-	-	-	24,99	19,99	-	-	19,56	25,86	6465,00
21	COUVE	750 MOLHO	-	-	-	-	3,50	-	-	4,00	4,00	4,00	6,99	4,00	4,00	1,99	2,50	2,87	4,00	2,50	3,70	2775,00
22	COUVE FLOR	300 UNID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,99	-	-	5,99	-	8,28	10,00	6,29	7,50	2250,00
23	ESPINAFRE	250 MOLHO	-	-	-	-	3,50	-	-	4,00	-	4,00	3,50	4,00	4,00	4,99	-	-	-	-	4,00	1000,00
24	FEIJÃO CARIOCA	1000 KG	-	-	-	-	-	-	8,42	-	-	10,00	-	10,00	10,00	9,99	5,49	-	10,00	6,38	8,79	8790,00
25	FEIJÃO PRETO	500 KG	-	-	-	-	-	-	9,65	-	-	-	-	-	12,00	9,99	6,99	-	12,00	6,58	9,54	4770,00
26	GOIABA	300 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	-	9,00	11,99	6,99	7,47	9,00	8,98	8,49	2547,00
27	INHAME	300 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,99	-	8,50	6,99	5,69	9,66	8,50	5,98	7,47	2241,00
28	LARANJA	150 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,80	-	-	6,69	6,99	6,79	7,50	6,38	6,69	1003,50
29	LIMAO TAITIE GALEGO	100 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	8,00	-	-	8,00	1,99	3,99	8,96	8,00	3,38	6,29	629,00
31	MAMAO VERDE	500 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50	10,70	-	8,50	7,99	7,99	-	8,50	6,98	8,45	4225,00
31	MANDIOCA	1000 KG	-	-	-	-	-	-	-	12,00	12,00	12,00	3,99	-	12,00	3,99	5,99	-	12,00	4,98	8,77	8770,00
32	MARACUJA	250 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,50	-	14,00	11,99	11,99	-	18,00	13,48	13,66	3415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

33	MELANCIA	500 KG	-	-	-	-	5,00	-	-	-	-	-	4,80	-	6,50	4,99	4,28	4,97	6,50	4,48	5,19	2595,00
34	MELAO	500 KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,90	-	12,00	5,99	5,79	-	12,00	5,98	8,44	4220,00
35	MEXERICA	1500 KG	-	-	-	-	-	-	8,00	-	8,00	5,99	8,00	8,00	14,99	-	8,08	8,00	12,98	9,12	13680,00	
36	MILHO VERDE	2000 UNID	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	2,50	3,00	3,00	2,99	3,59	2,60	3,00	1,10	2,75	5500,00	
37	PIMENTAO	50 KG	-	-	-	-	-	-	9,00	-	-	-	6,99	-	9,00	4,99	6,69	7,51	9,00	8,98	7,77	388,50
38	QUIABO	400 KG	-	-	-	-	-	-	12,00	12,00	12,00	7,99	-	12,00	15,96	10,00	15,30	12,00	12,98	12,22	4888,00	
39	RAPADURA	9000 UNID	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,45	-	0,95	1,80	16200,00	
40	REPOLHO	250 KG	-	-	-	-	-	-	7,50	-	9,50	2,99	7,50	7,50	3,99	2,69	5,05	7,50	2,98	5,72	1430,00	
41	SALSINHA	250 MOLHO	-	-	-	-	3,50	-	-	4,00	-	4,00	-	4,00	4,00	1,99	2,50	2,72	-	2,50	3,25	812,50
42	TEMPERO DE ALHO E SAL	500 KG	-	-	-	39,90	-	-	-	-	-	-	-	-	14,99	29,55	32,16	-	15,99	26,52	13260,00	
43	TOMATE	1000 KG	-	-	-	-	-	8,50	-	-	-	6,99	-	12,00	5,99	7,99	5,90	12,00	10,98	8,79	8790,00	
44	VAGEM	400 KG	-	-	-	-	17,00	-	-	-	-	-	11,50	-	16,00	31,96	21,99	-	-	18,98	19,57	7828,00
45	BOLO CASEIRO	300 KG	-	-	26,99	-	-	39,90	-	-	-	-	-	-	-	24,97	40,25	-	27,45	31,91	9573,00	
46	BISCOITO POLVILHO	400 KG	-	39,90	31,99	-	-	39,90	-	-	-	-	-	-	-	35,96	44,08	-	48,53	40,06	16024,00	
47	BISCOITO DIET	25 KG	-	-	29,99	-	-	45,00	60,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,11	1127,75	
48	BISCOITO DOCE	100 KG	-	39,90	29,99	-	-	39,90	-	-	-	-	-	-	-	32,47	39,86	-	30,60	35,45	3545,00	
49	PAO FRANCES	300 KG	-	23,90	18,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,99	-	-	12,98	18,72	5616,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

Fornecedor 1: Sírio Pedro Rodrigues
CPF: 228.398.876-49
Endereço: Capão Grosso – Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 2: Alex Vitor Silva de Siqueira
CPF: 098.650.236-79
Endereço: Bamburral – Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 3: Panificadora Cinco Estrelas Ltda
CNPJ: 25.270.992/0001-06
Endereço: Rua Benedito Quintino, 303, Centro – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 4: Iracema Batista de Siqueira
CPF: 038.955.386-71
Endereço: Santana do Riacho – Jaboticatubas/MG CEP: 35.847-000

Fornecedor 05: Maria Aparecida Parreira
CPF: 867.540.926-53
Endereço: Vargem Grande – Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 6: Sirley Lima Marques
CPF: 007.176.836-05
Endereço: Fazenda Retiro São João – Açudinho - Jaboticatubas/MG

Fornecedor 7: Prefeitura Municipal de Reduto (PNCP)
CNPJ: 01.614.977/0001-61
Endereço: Rua São João Batista, 12, Bairro Centro, Reduto/MG, CEP: 36920-000

Fornecedor 8: Geraldo Nereu dos Reis
CPF: 646.567.806-34
Endereço: Sítio da Lapa – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 9: Antônio Basílio Batista
CPF: 256.832.506-25
Endereço: Barreiro, Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 10: Edivane Antônio Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

CPF: 646.469.556-87

Endereço: Barreiro, Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 11: Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (PNCP)

CNPJ: 09.595.886/0001-38

Endereço: Rua Mariano Procópio, nº 970, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36035-780

Fornecedor 12: Douglas Vinícius Moreira

CPF: 116.475.696-64

Endereço: Rio Vermelho – Zona Rural – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 13: Eric Novy Correia

CPF: 093.370.536-08

Endereço: Chácara Rancho Dourado – Zona Rural – Jaboticatubas/MG CEP: 35.830-000

Fornecedor 14: Central Atacado de Hortifrutigranjeiros Ltda (Sacolão Total)

CNPJ: 10.265.276/0025-22

Endereço: Rua Benedito Quintino, 360, Centro – Jaboticatubas/MG

Fornecedor 15: Sérgio Rodrigues dos Santos (Boa Esperança)

CNPJ: 06.910.654/0001-39

Endereço: Rua Juscelino Kubistchek, nº 475, Santo Antônio, Jaboticatubas/MG CEP: 35830-000

Fornecedor 16: Município Visconde do Rio Branco (PNCP)

CNPJ: 18.137.927/0001-33

Endereço: Praça 28 de setembro, sem número, Bairro Centro, Visconde do Rio Branco/MG.

Fornecedor 17: Ubiraci Correa Pinto

CPF: 720.943.116-00

Endereço: Rua Joana de Melo, S/N, Onça, Jaboticatubas/MG

Fornecedor 18: LM Pessoa (Zé Abelha)

CNPJ: 23.918.530/0001-19

Endereço: Rua Benedito Quintino, nº 376, Centro – Jaboticatubas/MG



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – CEP: 35.830-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.715.417/0001 -04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Raclly Araújo Andrade, brasileiro, portador do CPF nº ***.174.***-06*, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, _____, residente/situado à _____, n.º _____, no município de, inscrito no CPF/CNPJ sob n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 045/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025, Chamada Pública nº 001/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. - O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2025.

4.2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2025, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:



ITEM	QUANT	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	Nº DE ENTREGAS	QUANTIDADE POR ENTREGA
1	500	KG	ABACATE - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração esverdeado, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	5	100
2	1500	UNIDADES	ABACAXI - Fruto limpo, íntegro e firme; coloração amarelo-esverdeado, sabor e odor característico da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem lesões de origem física ou mecânica; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície. Peso medio de 800g por unidade.	10	150
3	750	KG	ABOBORA ITALIANA - Fruto fresco, limpo, íntegro e firme; coloração esverdeada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	10	75
4	250	KG	ABOBORA MENINA - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, sem machucaduras; coloração verde clara, característica da variedade; condicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
5	500	KG	ABOBORA MORANGA - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, sem machucaduras; coloração externa verde escura e interna alaranjada, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície	5	110
6	180	UNIDADES	ACELGA- Unidade de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, semmachucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionada de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	3	60
7	750	UNIDADES	ALFACE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, semmachucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde clara, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	15	50



8	200	UNIDADES	ALHO PORO - verdura fresca, in natura, de tamanho médio, livre de machucados, podridão, escurecimento, ressecamento ou amarelado, coloração verde clara, característica da variedade. Acondicionado de forma a evitar danos físicos. Deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas. isento do maximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície.	4	50
9	400	UNIDADES	ALMEIRAO - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas e íntegras, sem machucados, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade, e corpos estranhos em sua superfície.	8	50
10	500	KG	BANANA MAÇA - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	5	100
11	7500	KG	BANANA PRATA - Fruto limpo, íntegro e firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou amassados; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	30	250
12	250	KG	BATATA DOCE - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração branca ou roxa, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície.	5	50
13	500	KG	BATATA INGLESA - Tubérculos de tamanho médio, íntegros e firmes, coloração amarela, característica da variedade, livre de amassados, mofo, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo.	5	100
14	250	KG	BETERRABA - Bulbo fresco e de boa qualidade, tamanho médio, coloração vermelha característica da variedade, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados, mofo, partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	5	50
15	200	UND	BROCOLIS - Maço de tamanho médio, íntegro, firme, fresco e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos.	4	50
16	1000	KG	CEBOLA - Bulbo limpo, íntegro e firme, tamanho médio, coloração uniforme, típica da variedade, sem rachaduras manchas machucaduras ou cortes, sem brotos, isento de sujidades insetos parasitas larvas corpos estranhos ou umidade externa excessiva livre do máximo possível de terra em sua superfície.	20	50



17	500	MOLHO	CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados; de coloração verde escura característica, acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra na superfície, livre de excesso de umidade.	10	50
18	300	KG	CENOURA - Raiz de tamanho médio, coloração laranja, firme, podendo apresentar folhagens caracterizando produto colhido recentemente, livre de amassados ou cortes mofo e partes estragadas grau de amadurecimento apropriado para consumo.	6	50
19	250	KG	CHUCHU -Fruto fresco íntegro, isento de podridão, dano profundo ou defeitos provocados por doenças, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranho.	5	50
20	250	KG	COLORAU - corante colorífico de urucum com baixo teor de fuba isento de sujidades e mofo acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente não violada contendo dados do produto: identificação, produtor, ingredientes, informações nutricionais lote gramatura datas de fabricação e vencimento, pacote de 1kg	5	50
21	750	MOLHO	COUVE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelado; coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo, isento de terra, sujidades, larvas, insetos, parasitas, corpos estranhos ou excesso de umidade em sua superfície.	15	50
22	300	UND	COUVE - FLOR - Cabeça de tamanho médio, íntegra, firme, fresca e sem machucaduras, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração branca, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isenta o máximo possível de terra, livre de sujidades, insetos, parasitas larvas e corpos estranhos.	5	60
23	250	MOLHO	ESPINAFRE - Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados, podridão, escurecimento ou amarelado; coloração verde escura, característica da variedade; acondicionado de forma a evitar danos físicos; deve suportar o transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para consumo; isento do máximo possível de terra, livre de excesso de umidade e corpos estranhos em sua superfície.	4	50
24	1000	KG	FEIJÃO CARIOCA - Graos inteiros e saos isentos de outros tipos de feijoes ou outros graos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg	10	100
25	500	KG	FEIJÃO PRETO - Graos inteiros e saos isentos de outros tipos de feijoes ou outros graos, de material terroso e Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, gramatura, data de embalagem. Pacotes com 1kg	5	100
			GOIABA - Fruto de primeira qualidade, tamanho médio a grande íntegro e firme, apresentando tamanho e cor uniformes, característicos da variedade, isento de danos físicos ou mecânicos,	2	150



26	300	KG	machucadu- ras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de maturação apropriado para con- sumo. Acondicionados de forma adequada para sua conservação		
27	300	KG	INHAME - Tuberculos de tamanho medio, integros e firmes, casca de coloração mar- rom, cartacteristica da variedade, livre de amassados, mofos, partes estragadas, podridão, brotamento e sujeira. Em grau de maturação apropriado para consumo	6	50
28	150	KG	LARANJA - Fruto de primeira qualidade, suculento, integro e firme, variedade pera ou campista, de tamanho médio, casca lisa, de coloração alaranjada, característica da variedade, isento de danos físicos ou mecanicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para consumo.	3	50
29	100	KG	LIMAO TAITI E GALEGO - Fruto de pri- meira qualidade, suculento, integro e firme, de tamanho médio de 60g por uni- dade, casca lisa, de coloração verde ca- racteristica da variedade, isento de danos físicos ou mecanicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos es- tranhos ou partes deterioradas. Em grau de amadurecimento apropriado para con- sumo.	5	20
30	500	KG	MAMÃO VERDE - Fruto limpo, íntegro e firme, coloração verde escura, não ama- durecido; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; deve suportar o transporte, manipulação e con- servação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	10	50
31	1000	KG	MANDIOCA - Raiz fresca, firme e íntegra, casca de coloração castanha, polpa de coloração branca ou amarelada uniforme, segundo variedade; em condições de su- portar o transporte, manipulação e con- servação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, in- setos e corpos estranhos, livre do máximo possível de terra na superfície.	10	100
32	250	KG	MARACUJÁ -Fruto fresco, íntegro e firme, com coloração caraterística da variedade; sem rachaduras ou machucados, grau de amadurecimento adequado para con- sumo e em condições de suportar o trans- porte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; isento de larvas, parasitas, insetos e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
33	500	KG	MELANCIA - Fruto de primeira qualidade, integro, de casca firme e lisa, coloração esverdeada, característica da variedade, de tamanho de médio a grande, isento de danos físicos ou mecanicos, machucadu- ras, amassados, mofos, sujidades, corpos estranhos ou partes deterioradas. Grau de amadurecimento apropriado para con- sumo.	2	250
34	500	KG	MELÃO - Fruto de primeira qualidade, in- tegro, de casca firme e lisa, coloração amarela, característica da variedade, de tamanho médio a grande, isento de danos físicos ou mecanicos, machucaduras, amassados, mofos, sujidades, corpos es- tranhos ou partes deterioradas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	2	250
			MEXERICA POKAN - Fruto limpo, íntegro e firme, coloração amarelo-esverdeada ou alaranjada, característica da varie- dade, polpa suculenta; acondicionado de forma a evitar danos físicos ou mecâni- cos, apresentando grau de maturação que	6	250



35	1500	KG	permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; deve estar ileso, sem rupturas ou pancadas, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.		
36	2000	UND	MILHO VERDE -Espigas frescas, macias, íntegras, sem palha/casca, coloração amarelada uniforme; transportadas de forma a evitar danos físicos ou mecânicos; grau de maturação que permita suportar o transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo; livre de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	1	2000
37	50	KG	PIMENTÃO - Fruto verde selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	5	10
38	400	KG	QUIABO - Fruto fresco, macio, íntegro; de coloração verde clara, uniforme, sem escurecimento ou machucaduras; acondicionado de forma a evitar danos físicos; em grau de maturação apropriado para suportar o transporte, manipulação e conservação, em condições adequadas para consumo, livre de larvas, insetos, parasitas, sujidades e corpos estranhos em sua superfície.	8	50
39	9000	UND	RAPADURA - Rapadura de cana-de-açúcar, podendo conter amendoim, unidade com peso de cerca de 25g, coloração castanha, sabor doce, odor característico do produto; acondicionada em embalagem que evite o contato do produto com o ambiente, e permita seu transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo, livre de umidade, melado, mofo ou bolor, insetos, larvas, parasitas, sujidades ou corpos estranhos.	5	1800
40	250	KG	REPOLHO VERDE - Cabeça redonda, fresca, firme, íntegra, coloração branca - esverdeada característica da variedade; livre de escurecimento, podridão ou manchas; em grau de maturação que permita seu transporte, manipulação, e conservação em condições adequadas para consumo; livre de larvas, insetos, sujidades, parasitas e corpos estranhos em sua superfície.	5	50
41	250	MOLHO	SALSINHA -Molho de tamanho médio, apresentando folhas frescas, íntegras, sem machucados ou amarelados, coloração verde escura; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve suportar o transporte, manipulação e a conservação, em condições adequadas para consumo; isento de terra, livre de excesso de umidade.	5	50
42	500	KG	TEMPERO DE ALHO E SAL - Pasta de Alho e sal, fresca, de boa qualidade; coloração amarelo clara característica, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Contendo os dados do produto: identificação, produtor, procedência, ingredientes, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500g ou 1kg.	10	50
43	1000	KG	TOMATE - Fruto fresco, íntegro, firme e limpo, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie; apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de lesões, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos em sua superfície.	20	50
			VAGEM - Fruto fresco, íntegro, limpo e firme, de coloração verde claro uniforme, sem amarelados, lesões ou machucados; apresentando grau de	10	40



44	400	KG	maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas ou larvas e corpos estranhos em sua superfície.		
45	300	KG	BOLO -Bolo caseiro, sabores diversos (fubá, farinha de trigo, cenoura, banana, coco). Feito com farinha de trigo, e/ou fubá, óleo, açúcar, ovos, leite, fermento. Pode conter cenoura, banana, entre outros, característicos do sabor. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, data de fabricação e validade.	3	100
46	400	KG	BISCOITO DE POLVILHO - Biscoito salgado, caseiro, de polvilho, tamanho pequeno. Feito com polvilho, óleo e sal. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	4	100
47	25	KG	BISCOITO DIET - Biscoito doce, diet, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, nata, leite, ovos, fermento químico, adoçante stevia. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais, açúcar em nenhuma forma, mel e rapadura. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	5	5
48	100	KG	BISCOITO DOCE - Biscoito doce, caseiro, tamanho pequeno. Feito com farinha de trigo, açúcar, nata, leite, ovos, fermento químico. Pode conter queijo ou coco. Não pode conter essências artificiais. Deve estar identificado com o nome do produtor, endereço, a data de fabricação e validade do produto	1	100
49	300	KG	PÃO FRANCÊS - Pão de trigo, salgado, tipo francês. Unidade pesando aproximadamente 25g. Feito com farinha de trigo, sal, fermento biológico. Pode conter açúcar em pouca quantidade (até 2% do total de ingredientes), pode conter melhorador de farinha. Não pode conter essências artificiais ou outros ingredientes aromatizantes e saborizantes	3	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

5.2. - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

5.3. - O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR						
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição R\$*	
					Valor Unitário	Valor Total

5.4. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02130070.1230601882.624 – 33903000000 Ficha: 15520000000 Fonte de recurso: 0000643
02130070.1230604272.318 – 33903000000 Ficha: 15520000000 Fonte de recurso: 0000646
02130070.1230601882.624 – 33903000000 Ficha: 15500000000 Fonte de recurso: 0000643
02130070.1230604272.318 – 33903000000 Ficha: 15500000000 Fonte de recurso: 0000646

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

8.2. - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

13.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, a sra. Valéria Soares de Oliveira, Diretora Administrativa Municipal, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.1. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Ordem de Compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2025.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, __ de _____ de 2025.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

OU

CONTRATADA
(Grupo Formal)

CONTRATANTE
(Prefeito Municipal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ nº _____, representada por (nome do representante legal) _____, CPF nº _____ recebeu em __/__/____ ou durante o período de __/__/____ a __/__/____ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
				Valor Unitário	Valor Total*

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de ____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de
Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em
_____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO III.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de 2025.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Conta n.º	
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do Representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto:					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 045/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: CPF:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Total do projeto : R\$						
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 045/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
Total do projeto : R\$						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Física		9. Banco	10. Agência	11. Conta n.º	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do Representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do projeto R\$					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 045/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:	